

DECRETO Nº 037 DE 28 DE FEVERERO 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 114, I, “g” e 126, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte/MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso à **APL INVESTIMENTOS E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.120.164/0001-22, neste ato representado pelo sócio/proprietário Marcos Vinicius da Silva, a título gratuito, precário e temporário, de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, designado pelo **Lote 02 da Quadra 51, no Bairro Residencial Parque das Árvores**, com área total de **5.800 m² (cinco mil e oitocentos metros quadrados)**, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem exclusivamente para o exercício de suas atividades empresariais, sendo, comércio varejista de madeiras e Artefatos.

§ 1º A implantação e benfeitorias do estabelecimento será feita exclusivamente com recursos do permissionário.

§ 2º Ao término da permissão, poderá o permissionário retirar livremente do imóvel objeto da permissão de uso, todas as edificações e benfeitorias instaladas para o desenvolvimento da atividade que consiste no art. 2º desse decreto.

§ 3º Caso o permissionário não tenha interesse em retirar as edificações instaladas na área, estas ficarão acrescidas de pleno direito ao bem público e revertidas ao patrimônio público municipal, sem que caiba ao permissionário o direito de retenção ou à indenização de qualquer espécie.

Art. 3º A permissão de uso é feita a título precário e gratuito, podendo ser revogada, a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa.

Art. 4º As demais cláusulas e condições da permissão de uso de que trata o presente decreto constarão de termo próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Rodrigues Pereira
Secret. Mun.de Industria Com. e Agropecuária

ANEXO ÚNICO
CROQUI DA ÁREA